

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
COMPANHIA ABERTA – CVM - nº 1767-1
CNPJ - MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS
CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 09 de dezembro de 2008, deliberou, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas, o crédito de Juros Sobre Capital Próprio, relativos ao exercício social de 2008, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no montante de R\$ 416.000.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 353.600.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,770991877059	0,115648781558	0,655343095501
Ações Preferenciais (*)	0,848091064765	0,127213659714	0,720877405051

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Ainda de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, os Juros sobre Capital Próprio serão objeto de contabilização pela Companhia em 30 de dezembro de 2008.

O crédito dos Juros sobre Capital Próprio será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante nos registros da Companhia ao final do dia 30 de dezembro de 2008. A partir de 31 de dezembro de 2008, inclusive, as ações serão consideradas “ex-juros”. O pagamento será realizado em 2009, em data a ser definida pela Assembléia Geral de Acionistas.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2008, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 07 de janeiro de 2009, junto ao Gerenciamento de Ações Escriturais do Banco ABN AMRO Real S.A., instituição depositária de ações escriturais, situada na Rua Hungria, 1400 - 3º andar – CEP: 01455-000 – Jardim Europa – São Paulo – SP.

São Paulo, 09 de dezembro de 2008.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA
Diretor de Relações com Investidores